



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO N°
006/2020**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, nº 350, Dionísio Mota, Valente - BA, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ANSAL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Braz do Amaral, nº 47, Bairro: Centro, Cidade: Valente - BA, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 41.999.988/0001-21, através do seu representante legal o Sr. *Joseilton Araújo*, portador da Carteira de Identidade nº 027.904.69-52, expedido por SSP/BA e CPF nº 570.968.805-34, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL N° 08-027/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 401/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios mecânicos para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-027/2018 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 401/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020**, contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço a ser pago a Contratada é de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal descrever os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0404 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV.: 2008 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0800 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIV.: 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2036 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE 15%

FONTE: 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0710 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV.: 2029 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSO FAMILIA – IGDBF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 - TRANSFERÊNCIA DE FNAS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1** - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2** - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3** - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;
- 5.4** - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1** - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2** - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.
- 6.3** - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.
- 6.4** - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

- 7.1** - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1** - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente Bahia, 03 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA ANSAL AUTO PEÇAS LTDA - ME
BAHIA.**

[Signature]
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: Alemanor P. da S. Oliveira

CPF: 860 289 805-68

CONTRATADA

[Signature]
Joseilton Araújo
Representante legal

NOME: [Signature]

CPF: 053084702



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios mecânicos para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0404 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV.: 2008 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0800 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIV.: 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0507 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV.: 2036 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE 15%

FONTE: 14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0710 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV.: 2029 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSO FAMILIA – IGDBF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29 - TRANSFERÊNCIA DE FNAS

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES (FIAT)

- Veículo Uno Mille Economy, 1.0, 4P, Ano fab. 2010, PLACA: NTI-9513;
- Veículo Uno Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2003, PLACA: KLK-4024;
- Veículo Palio Fire, 4P, 1.0, Ano fab. 2013, PLACA: PJT-0407;
- Veículo Palio Atrative, 4P, 1.4, Ano fab. 2018, PLACA: PKO-7626;
- Veículo Palio Atrative, 4P, 1.4, Ano fab. 2018, PLACA: PKO-7705;
- Veículo Palio Atrative, 4P, 1.4, Ano fab. 2018, PLACA: PKO-1381;
- Veículo Uno Way, 4P, 1.0, Ano fab. 2018, PLACA: PLA-0972;
- Veículo Uno Way, 4P, 1.0, Ano fab. 2018, PLACA: PLA-0457;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	9%	R\$ 35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES (VOLKSWAGEN)

- Veículo VW Gol 1.0, 2P, Ano fab. 2006, PLACA: JQV-5023;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	9%	R\$ 7.000,00

LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES (CHEVROLET)

- Veículo Chevrolet Celta, 1.0, 4P, Ano fab. 2013, PLACA: OUY-6290.

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	9%	R\$ 7.000,00

LOTE 09 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VOLKSWAGEM)

- Veículo Kombi, 1.6, gasolina, Ano Fab. 1997, Ano Mod. 1998, PLACA: JKZ-6056

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	9%	R\$ 5.000,00

LOTE 10 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS (FIAT)

- Veículo Fiorino Trekking, Ano fab. 1996, PLACA: CHP-4530;

QTD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1	Aquisição de Peças Mecânicas, Elétricas, Hidráulicas, outras	Percentual de desconto	9%	R\$ 7.000,00

Valor Total: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Valente Bahia, 03 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
PREFEITO

Testemunhas

NOME: *Abelmaior P. da S. Estiva*

CPF: *860 289 805-68*

CONTRATADA

Joseilton Araújo
Representante legal

NOME:

CPF: *077 089 12*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

REFERÊNCIA DE PREÇOS

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES (FIAT)

VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY, 1.0, 4P, ANO FAB. 2010

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	BOMBA DE ÁGUA	119,60
2	UNID	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	47,84
3	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR	41,86
4	UNID	VALVULA TERmostática	77,74
5	UNID	CARCAÇA DA VALVULA TERmostática	75,75
6	UNID	INTERRUPTOR DE ÓLEO	35,88
7	UNID	INTERRUPTOR DE FREIO	41,86
8	UNID	FAROL DIANTEIRO	154,48
9	UNID	PARA LAMA DIANTEIRO ESQUERDO	159,47
10	UNID	PARA LAMA DIANTEIRO DIREITO	159,47
11	UNID	PARA-BRISA	328,90
12	JG	JG DE JUNTA DO MOTOR	159,47
13	KIT	KIT DO MOTOR: PISTÃO, ANEL	1.196,00
14	UNID	CHAVE DE SETA	478,40
15	UNID	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	39,87
16	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	54,82
17	UNID	TERMINAL DO ESTABILIZADOR	48,84
19	UNID	ARTICULAÇÃO	47,84
20	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	229,23
21	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO	233,22
22	UNID	PATILHA DO CAMBIO	85,71
23	UNID	PATILHA DO MOTOR	75,75
24	UNID	RADIADOR DE ÁGUA	239,20
25	UNID	INDUZIDO DO ARRANQUE	209,30
26	UNID	AUTOMATICO DO ARRANQUE	129,57
27	UNID	RELÉ DE ALTERNADOR	144,52
28	UNID	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR	33,89
29	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL	259,13
30	UNID	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	37,87
32	JG	JG DE BRONZINA FIXA	109,63
33	JG	JG DE BRONZINA MÓVEL	142,52
34	UNID	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	363,78
35	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO	147,51

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

36	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	61,79
37	JG	LONA DE FREIO TRAZEIRA	20,93
38	KIT	KIT DE EMBREAGEM	269,10
39	UNID	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	89,70
40	UNID	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	89,70
41	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	39,87
42	UNID	JUNTA HOMOCINETICA	137,54
43	UNID	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	16,94
44	UNID	COIFA DO CAMBIO	18,94
45	UNID	LANTERNA TRAZEIRA ESQUERDA	137,54
46	UNID	LANTERNA TRAZEIRA DIREITA	137,54
47	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA	67,77
48	UNID	CANO DE ÁGUA	33,89
49	UNID	PARACHOQUE DIANTEIRO	259,13
50	JG	VELAS DE INIGNIÇÃO FLEX	71,76
51	JG	CABO DE VELAS	85,71
52	UNID	BUCHA DA BANDEIJA TRAZEIRA	17,94
53	UNID	BANDEIJA TRAZEIRA	189,37
54	UNID	MOLA 1ª TRAZEIRA	81,73
55	UNID	MOLA 2ª TRAZEIRA	71,76
56	UNID	MOLA 3ª TRAZEIRA	61,79
57	KIT	FEIXE DE MOLAS	23,92
58	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	89,70
59	UNID	CUBO DE RODA TRAZEIRO	124,58
60	UNID	CABO DE EMBREAGEM	54,82
61	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO	85,71
62	UNID	ELEVADOR DE VIDRO DIREITO	81,73
63	UNID	ELEVADOR DE VIDRO ESQUERDO	81,73
64	UNID	TENSIONADOR DA CORREIA	52,82
65	UNID	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	28,90
66	UNID	BOIA DE COMBUSTÍVEL	87,71
67	UNID	SONDA LAMBIDA	224,25
68	JG	ANEIS DE SEGUIMENTO	244,18
69	UNID	DISCO DE FREIO	54,82
70	UNID	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	94,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

VEÍCULO UNO FIRE, 4P, 1.0, ANO FAB. 2003

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	BOMBA DE ÁGUA	119,60
2	UNID	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	47,84
3	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR	35,88
4	UNID	VALVULA TERmostatica	69,77
5	UNID	CARCAÇA DA VALVULA TERmostatica	69,77
6	UNID	INTERRUPTOR DE ÓLEO	33,89
7	UNID	INTERRUPTOR DE FREIO	41,86
8	UNID	FAROL DIANTEIRO	139,53
9	UNID	PARA LAMA DIANTEIRO ESQUERDO	149,50
10	UNID	PARA LAMA DIANTEIRO DIREITO	149,50
11	UNID	PARA-BRISA	308,97
12	JG	JG DE JUNTA DO MOTOR	139,53
13	KIT	KIT DO MOTOR: PISTÃO, ANEL	1.066,43
14	UNID	CHAVE DE SETA	418,60
15	UNID	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	41,86
16	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	47,84
17	UNID	TERMINAL DO ESTABILIZADOR	44,85
19	UNID	ARTICULAÇÃO	47,84
20	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	219,27
21	UNID	AMRTECEDOR TRAZEIRO	229,23
22	UNID	PATILHA DO CAMBIO	81,73
23	UNID	PATILHA DO MOTOR	67,77
24	UNID	RADIADOR DE ÁGUA	229,23
25	UNID	INDUZIDO DO ARRANQUE	119,60
26	UNID	AUTOMATIC DO ARRANQUE	94,68
27	UNID	RELÊ DE ALTERNADOR	74,75
28	UNID	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR	25,91
29	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	159,47
30	UNID	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	37,87
32	JG	JG DE BRONZINA FIXA	97,67
33	JG	JG DE BRONZINA MÓVEL	119,60
34	UNID	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	338,87
35	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO	124,58
36	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	53,82
37	JG	LONA DE FREIO TRAZEIRA	17,94
38	KIT	KIT DE EMBREAGEM	259,13
39	UNID	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO	79,73

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

40	UNID	RETROVISOR EXTERNO DIREITO	79,73
41	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	42,86
42	UNID	JUNTA HOMOCINETICA	139,53
43	UNID	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	16,94
44	UNID	COIFA DO CAMBIO	16,94
45	UNID	LANTERNA TRAZEIRA ESQUERDA	84,72
46	UNID	LANTERNA TRAZEIRA DIREITA	84,72
47	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA	69,77
48	UNID	CANO DE ÁGUA	33,89
49	UNID	PARACHOQUE DIANTEIRO	219,27
50	JG	JG DE VELAS DE INIGNIÇÃO	69,77
51	JG	JG DE CABO DE VELAS	84,72
52	UNID	BUCHA DA BANDEIJA TRAZEIRA	13,95
53	UNID	BANDEIJA TRAZEIRA	169,43
54	UNID	MOLA 1ª TRAZEIRA	74,75
55	UNID	MOLA 2ª TRAZEIRA	64,78
56	UNID	MOLA 3ª TRAZEIRA	57,81
57	KIT	KIT DO FEIXE DE MOLAS	20,93
58	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	84,72
59	UNID	CUBO DE RODA TRAZEIRO	109,63
60	UNID	CABO DE EMBREAGEM	48,84
61	UNID	CABO DE FREIO DE MÃO	71,76
62	UNID	ELEVADOR DE VIDRO DIREITO	79,73
63	UNID	ELEVADOR DE VIDRO ESQUERDO	79,73
64	UNID	TENSIONADOR DA CORREIA	44,85
65	UNID	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	134,55
66	UNID	BOIA DE COMBUSTÍVEL	79,73
67	UNID	SONDA LAMBIDA	175,41
68	JG	JG DE ANEIS DE SEGUIMENTO	229,23
69	UNID	DISCO DE FREIO	51,83
70	UNID	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	89,70
71	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA ESQUERDA	149,50
72	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA DIREITA	149,50
73	UNID	CANO DESCARGA SAIDA DO MOTOR	159,47
74	UNID	CANO DESCARGA INTERMEDIARIO	64,78
75	UNID	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	64,78
76	UNID	SILENCIOSO TRAZEIRO	89,70
77	UNID	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	15,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

VEÍCULO PALIO FIRE, 4P, 1.0, ANO FAB. 2013

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDORDIANT	279,07
2	UNID	AMORTECEDORTRAZ	239,20
3	UNID	BOMBA D. AGUA	119,60
4	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL	259,13
5	UNID	BOMBA DE FREIO	152,49
6	UNID	BUBINA DE FAÍSCA	189,37
7	UNID	BUCHA DA BANDEIJA TRAS	27,91
8	UNID	BUCHA DA BANDEIJA COM ESTAB	74,75
9	UNID	BUZINAS	54,82
10	JG	CABO DE VELA	69,77
11	UNID	CABO FREIO DE MAO	76,74
12	UNID	CANO DESCARGA ADMISSAO	161,46
13	UNID	SILECIOSO TRAZEIRO	104,65
14	UNID	CANO DO BLOCO MOTOR AGUA	31,89
15	UNID	COIFA DAJUNTA OMOCONETICA	25,91
16	UNID	COIFA DA CAIXA	17,94
17	UNID	COREIADO ALTERNADOR	35,88
18	UNID	COREIA DE DISTRIBUICAO	45,85
19	UNID	COXIM DO AMORTEC.	159,47
20	UNID	ESPOLETADO BLOCO	6,98
21	UNID	FUSIVEL	0,50
22	UNID	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	20,93
23	UNID	JUNTA OMOCINETICA	144,52
24	KIT	KIT .EMBREAGEM	259,13
25	UNID	LAMPADAS 1 POLO 12 WTS	3,49
26	UNID	LAMPADAS 2 POLOS 12 WTS	3,49
27	UNID	LAMPADAS FAROL 100X100	15,95
28	CJ	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	97,67
29	UNID	MANGOTES INFERIOR	159,47
30	UNID	MANGOTES SUPERIOR	131,56
31	UNID	MOLAS TRAZ	77,74
32	CJ	PASTILHAS	44,85
33	UNID	PIVO	44,85
34	UNID	PONTEIRAS	53,82
35	UNID	CILINDRO DE RODA TRAZEIRO	33,89
36	UNID	REPARO PINCA	17,94

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

37	UNID	ROLAMENTO DIANT	84,72
38	UNID	CUBO DE RODA TRAZEIRO	119,60
39	UNID	SENSOR DE ROTAÇÃO	64,78
40	UNID	SILENCIOSO	109,63
41	UNID	SONDA LAMBIDA	184,38
42	JG	TRIZETA	79,73
43	UNID	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	89,70
44	UNID	VIGIA BLOCOPAR	27,91
45	UNID	PARA-LAMA LADO ESQUERDO EDIREITO	179,40
46	UNID	BUCHA DO B. OSCILANTE	21,93
47	UNID	PAINEL FRONTAL DIANTEIRO	318,93
48	UNID	ARTICULAÇAO	51,83
49	UNID	PARAFUSO DE RODA	5,98
50	UNID	LANTERNA TRAZEIRA ESQUERDA	94,68
51	UNID	LANTERNA TRAZEIRA DIREITA	94,68
52	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA	69,77
53	UNID	KIT DO ESTABILIZADOR	21,93
54	UNID	PARACHOCES DIANTEIRO	189,37
56	UNID	PARA-BRISA	308,97
57	PAR	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	179,40
58	UNID	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	29,90
59	UNID	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO	34,88
60	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA ESQUERDA	184,38
61	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA DIREITA	184,38
62	UNID	RETROVISOR EXTERNO L.D	94,68
63	UNID	RETROVISOR EXTERNO L.E	94,68
64	UNID	ATUADOR DE MARCHA LENTA	119,60
65	JG	VELAS DE IGNICAO	71,76
66	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	14,95
67	UNID	FILTRO DE AR	13,95
68	UNID	FILTRO DE ÓLEO	17,94

VEÍCULO PALIO ATRATIVE , 4P, 1.4, ANO FAB. 2018, PLACA: PKO-7626.

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	363,78
2	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	284,05
3	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	95,68
4	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	114,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

5	UNID	PIVO INFERIOR	97,67
6	UNID	RETENTOR DO VOLANTE	209,30
7	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	109,63
8	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO	111,63
9	UNID	ROLAMENTO TRAZEIRO	139,53
10	UNID	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	142,52
11	UNID	RETENTOR DE VALVULA	7,97
12	UNID	RETENTOR DO COMANDO VALVULA	25,91
13	UNID	RETENTOR DA POLIA DIANTEIRA	22,92
14	UNID	LAMPADA DO FAROL	15,95
15	UNID	LAMPADA DE 1 POLO	2,99
16	UNID	LAMPADA DE 2 POLOS	2,99
17	UNID	LAMPADA PINGAO	2,49
18	UNID	MOLA TRAZEIRA	129,57
19	UNID	MOLA DIANTEIRA	127,57
20	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	42,86
21	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	37,87
22	UNID	ROLAMENTO DA CORREIA	124,58
23	UNID	FUSIVEL	0,50
24	UNID	ARTICULAÇAO	67,77
25	UNID	TRIZETA	94,68
26	UNID	ROLAMENTO DO ALTERNADO	44,85
27	UNID	BOMBAAGUA	197,34
28	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	234,22
29	UNID	JUNTA HOMOCONETICA	144,52
30	UNID	JUNTA TAMPA VALVULA	33,89
31	UNID	KIT COIFA L.RODA	22,92
32	UNID	KIT COIFA L. CAMBIO	18,94
33	UNID	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR	17,94
34	UNID	KIT REPARO DO PATIM	10,96
35	UNID	COXIM DO MOTOR	189,37
36	UNID	COXIM DO CAMBIO	169,43
37	UNID	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	131,56
38	UNID	TAMBOR DE FREIO	111,63
39	UNID	BANDEIJA INFERIOR	175,41
40	UNID	CUBO DIANTEIRO	97,67
41	UNID	BIELETA	47,84
42	UNID	KIT AMORTECEDOR	47,84
43	UNID	COXIM DO AMORTECEDOR TRAZEIRO	77,74

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

44	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	186,38
45	UNID	FAROL DIANTEIRO	269,10
46	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	209,30
47	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	97,67
48	UNID	COXIM DO AMORTECEDOR	129,57

VEÍCULO PALIO ATRATIVE, 4P, 1.4, ANO FAB. 2018, PLACA: PKO-7705.

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	363,78
2	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	284,05
3	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	95,68
4	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	114,62
5	UNID	PIVO INFERIOR	97,67
6	UNID	RETENTOR DO VOLANTE	209,30
7	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	109,63
8	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO	119,60
9	UNID	CUBO TRAZEIRO	139,53
10	UNID	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	137,54
11	UNID	RETENTO DO COMANDO	27,91
12	UNID	RETENTOR DE VALVULA	5,98
13	UNID	RETENTOR DA POLIA DIANTEIRA	77,74
14	UNID	LAMPADA DO FAROL	15,95
15	UNID	LAMPADA DE 1 POLO	2,99
16	UNID	LAMPADA DE 2 POLOS	2,99
17	UNID	LAMPADAPINGAO	2,49
18	UNID	MOLA TRAZEIRA	134,55
19	UNID	MOLA DIANTEIRA	139,53
20	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	43,85
21	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	47,84
22	UNID	ROLAMENTO DA CORREIA	44,85
23	UNID	FUSIVEL	0,50
24	UNID	ARTICULAÇÃO	75,75
25	UNID	TRIZETA	94,68
26	UNID	ROLAMENTO DA COIFA	34,88
27	UNID	BOMBA AGUA	224,25
28	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	234,22
29	UNID	JUNTA HOMOCONETICA	162,46
30	UNID	JUNTA T VALVULA	44,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

31	UNID	KIT COIFA L.RODA	22,92
32	UNID	KIT COIFA L. CAMBIO	18,94
33	UNID	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR	15,95
34	UNID	KIT REPARO DO PATIM	15,95
35	UNID	LUVA DO CAMBIO	219,27
36	JG	ANEIS DE SEGUIMENTO	348,83
37	JG	BRONZINA MOVEL	157,47
38	UNID	TAMBOR DE FREIO	122,59
39	UNID	BRONZINA FIXA	109,63
40	UNID	CUBO DIANTEIRO	95,68
41	UNID	BIELETA	47,84
42	UNID	COXIM DO MOTOR	189,37
43	UNID	COXIM DO CAMBIO	144,52
44	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	186,38
45	UNID	FAROL DIANTEIRO	388,70
46	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	428,57
47	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	253,15
48	UNID	COXIM DO AMORTECEDOR	129,57

VEÍCULO PALIO ATRATIVE, 4P, 1.4, ANO FAB. 2018, PLACA: PKO-1381.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	363,78
2	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	294,02
3	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	102,66
4	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	114,62
5	UNID	PIVO INFERIOR	97,67
6	UNID	RETENTOR DO VOLANTE	209,30
7	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	109,63
8	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO	124,58
9	UNID	CUBO TRAZEIRO	139,53
10	UNID	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	137,54
11	UNID	RETENTOR DE VALVULA	7,97
12	UNID	RETENTOR DO COMANDO	35,88
13	UNID	RETENTOR DA POLIA DIANTEIRA	27,91
14	UNID	LAMPADA DO FAROL	15,95
15	UNID	LAMPADA DE 1 POLO	2,99
16	UNID	LAMPADA DE 2 POLOS	2,99
17	UNID	LAMPADAPINGAO	2,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

18	UNID	MOLA TRAZEIRA	134,55
19	UNID	MOLA DIANTEIRA	139,53
20	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	54,82
21	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	64,78
22	UNID	ROLAMENTO DA CORREIA	124,58
23	UNID	FUSIVEL	0,50
24	UNID	ARTICULAÇÃO	73,75
25	UNID	TRIZETA TRANSMIÇÃO	94,68
26	UNID	ROLAMENTO DE RODA	4,98
27	UNID	BOMBA AGUA	184,38
28	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	234,22
29	UNID	JUNTA HOMOCINETICA	159,47
30	UNID	JUNTA TAMPA DE VALVULA	44,85
31	UNID	KIT COIFA L.RODA	24,92
32	UNID	KIT COIFA L. CAMBIO	18,94
33	UNID	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR	17,94
34	UNID	KIT REPARO DO PATIM	17,94
35	JG	ANEIS DE SEGUIMENTO	348,83
36	JG	BRONZINA MOVEL	134,55
37	JG	BRONZINA FIXA	114,62
38	UNID	TAMBOR DE FREIO	144,52
39	UNID	JG DE JUNTA DE MOTOR	254,15
40	UNID	CUBO DIANTEIRO	104,65
41	UNID	BIELETA	47,84
42	UNID	COXIM DO MOTOR	187,37
43	UNID	COXIM DO CAMBIO	142,52
44	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	186,38
45	UNID	FAROL DIANTEIRO	388,70
46	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	428,57
47	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	253,15
48	UNID	COXIM DO AMORTECEDOR	139,53

VEÍCULO UNO WAY, 4P, 1.0 ANO FAB. 2018, PLACA: PLA-0972.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	373,75
2	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	284,05
3	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	101,66
4	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	114,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

5	UNID	PIVO INFERIOR	97,67
6	UNID	RETENTOR DO VOLANTE	209,30
7	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	87,71
8	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO	124,58
9	UNID	CUBO DE RODA TRAZEIRO	139,53
10	UNID	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	137,54
11	UNID	RETENTOR DE VALVULA	4,98
12	UNID	RETENTOR DO COMANDO	22,92
13	UNID	RETENTOR DA POLIA DIANTEIRA	37,87
14	UNID	LAMPADA DO FAROL	15,95
15	UNID	LAMPADA DE 1 POLO	2,99
16	UNID	LAMPADA DE 2 POLOS	2,99
17	UNID	LAMPADA PINGAO	2,49
18	UNID	MOLA TRAZEIRA	144,52
19	UNID	MOLA DIANTEIRA	159,47
20	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	51,83
21	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	46,84
22	UNID	ROLAMENTO DA CORREIA	124,58
23	UNID	FUSIVEL	0,50
24	UNID	ARTICULAÇAO	55,81
25	UNID	TRIZETA	95,68
26	JG	ANEIS DE SEGUIMENTO	353,82
27	UNID	BOMBA AGUA	257,14
28	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	234,22
29	UNID	JUNTA HOMOCONETICA	164,45
30	UNID	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	54,82
31	UNID	KIT COIFA L.RODA	24,92
32	UNID	KIT COIFA L. CAMBIO	18,94
33	UNID	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR	17,94
34	UNID	KIT REPARO DO PATIM	17,94
35	JG	BRONZINA MOVEL	164,45
36	UNID	BRONZINA FIXA	117,61
37	JG	JUNTA DO MOTOR	275,08
38	UNID	TAMBOR DE FREIO	133,55
39	UNID	BOMBA OLEO	338,87
40	UNID	CUBO DIANTEIRO	97,67
41	UNID	BIELETA	47,84
42	UNID	COXIM DO MOTOR	197,34
43	UNID	COXIM DO CAMBIO	144,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

44	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	186,38
45	UNID	FAROL DIANTEIRO	388,70
46	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	209,30
47	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	97,67
48	UNID	COXIM DO AMORTECEDOR	129,57

VEÍCULO UNO WAY, 4P, 1.0 ANO FAB. 2018, PLACA: PLA-0457.

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	373,75
2	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	294,02
3	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	104,65
4	UNID	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	114,62
5	UNID	PIVO INFERIOR	97,67
6	UNID	RETENTOR DO VOLANTE	209,30
7	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	77,74
8	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO	124,58
9	UNID	CUBO DE RODA TRAZEIRO	139,53
10	UNID	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	137,54
11	UNID	RETENTOR DE VALVULA	4,98
12	UNID	RETENTOR DO COMANDO	25,91
13	UNID	RETENTOR DA POLIA DIANTEIRA	37,87
14	UNID	LAMPADA DO FAROL	15,95
15	UNID	LAMPADA DE 1 POLO	2,99
16	UNID	LAMPADA DE 2 POLOS	2,99
17	UNID	LAMPADA PINGAO	2,49
18	UNID	MOLA TRAZEIRA	144,52
19	UNID	MOLA DIANTEIRA	159,47
20	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	44,85
21	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR	47,84
22	UNID	ROLAMENTO DA CORREIA	124,58
23	UNID	FUSIVEL	0,50
24	UNID	ARTICULAÇAO	55,81
25	UNID	TRIZETA	87,71
26	UNID	POLIA DO ALTERNADOR	47,84
27	UNID	BOMBA AGUA	254,15
28	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	229,23
29	UNID	JUNTA HOMOCONETICA	164,45
30	UNID	JUNTA DO CARTER	48,84

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

31	UNID	KIT COIFA L.RODA	24,92
32	UNID	KIT COIFA L. CAMBIO	18,94
33	UNID	KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR	17,94
34	UNID	KIT REPARO DO PATIM	17,94
35	JG	BRONZINA MOVEL	164,45
36	JG	BRONZINA FIXA	114,62
37	JG	JUNTA DO MOTOR	274,08
38	UNID	TAMBOR DE FREIO	114,62
39	UNID	BOMBA DE OLEO	338,87
40	UNID	CUBO DIANTEIRO	97,67
41	UNID	BIELETA	48,84
42	UNID	COXIM DO MOTOR	277,07
43	UNID	COXIM DO CAMBIO	162,46
44	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	156,48
45	UNID	FAROL DIANTEIRO	388,70
46	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	209,30
47	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	97,67
48	UNID	COXIM DO AMORTECEDOR	129,57

LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES (VOLKSWAGEN)

VEÍCULO VW GOL 1.0, 2P, ANO FAB. 2006

TEM	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	PARABRISA	308,97
2	UNID	RADIADOR DE ÁGUA	328,90
3	UNID	DEFLETOR DE ÓLEO	39,87
4	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA	84,72
5	UNID	ITERUPTOR DE RADIADOR	47,84
6	KIT	KIT DO MOTOR: PISTÃO, ANEL	916,93
7	JG	JG DE JUNTA DO MOTOR	159,47
8	JG	JG DE BRONZINA MÓVEL	104,65
9	JG	JG DE BRONZINA FIXA	64,78
10	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	44,85
11	UNID	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	111,63
12	UNID	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	37,87
13	KIT	KIT DE ROLAMENTO TRAZEIRO	44,85
14	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	61,79
15	UNID	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	94,68

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

16	UNID	PIVÔ DE SUSPENÇÃO	69,77
17	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	44,85
18	UNID	BARRA DE DIREÇÃO	127,57
19	JG	JG DE VELAS	81,73
20	JG	JG DE CABO DE VELAS	159,47
21	UNID	BOBINA DE IGINIÇÃO	274,08
22	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO	119,60
23	UNID	BOMBA DE ÁGUA	172,42
24	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR	51,83
25	UNID	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	49,83
26	UNID	TENSIONADOR DA CORREIA	104,65
27	UNID	JUNTA HOMOCINETICA	174,42
28	KIT	KIT DE EMBREAGEM	358,80
29	UNID	RETROVISOR EXTERNO	84,72
30	UNID	CHAVE DE LUZ	69,77
31	UNID	CHAVE DE SETA	79,73
32	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	164,45
33	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	129,57
34	KIT	KIT DO TRAMBULADOR	15,95
35	JG	JG DE PASTILHA DE FREIO	82,72
36	JG	JG DE LONA DE FREIO	19,93
37	UNID	FAROL DIANTEIRO	259,13
38	UNID	SENSOR DE ROTAÇÃO	129,57
39	UNID	SONDA LAMBIDA	179,40
40	UNID	SILENCIOSO TRAZEIRO	154,48
41	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	84,72
42	UNID	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	94,68
43	PAR	MOLA ASPIRAL TRAZEIRA	89,70
44	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL	239,20
45	UNID	BUCHA DE BANDEIJA	19,93
46	UNID	BANDEIJA DE SUSPENÇÃO L.E	84,72
47	UNID	BANDEIJA DE SUSPENÇÃO L.D	84,72
48	UNID	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	27,91
49	UNID	AUTOMATICO DO ARRANQUE	119,60
50	UNID	BENDIX DO ARRANQUE	84,72
51	JG	JG DE TAPETE DE ASSOALHO	59,80
52	PAR	BUZINA	54,82
53	UNID	VALVULA TERmostatica	219,27
54	UNID	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	77,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

55	UNID	EXTINTOR DE INCÊNDIO	129,57
57	UNID	ITERUPTOR DE ÓLEO	32,89
58	UNID	BOMBA DE ÓLEO	204,32
59	UNID	ELEVADOR DE VIDRO L.E	139,53
60	UNID	ELEVADOR DE VIDRO L.D	139,53
61	UNID	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	16,94

LOTE 04 – VEÍCULOS LEVES (CHEVROLET)

VEÍCULO CHEVROLET CELTA, 1.0, 4P, ANO FAB. 2013

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	146,51
2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	259,13
3	UNID	MOLA ASPIRAL TRAZEIRA	79,73
4	UNID	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	89,70
5	UNID	SILENCIOSO DE DESCARGA TRAZEIRO	139,53
6	UNID	SILENCIOSO DE DESCARGA INTERMEDIARIO	109,63
7	UNID	PIVÔ	74,75
8	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	59,80
9	UNID	ARTICULAÇÃO AXIAL	54,82
10	UNID	JUNTA HOMOCINETICA	169,43
11	JG	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	97,67
12	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	74,75
13	PAR	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	95,68
14	PAR	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	159,47
15	UNID	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	84,72
16	KIT	KIT DE ROLAMENTO TRAZEIRO	59,80
17	UNID	PARA-BRISA	308,97
18	UNID	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	269,10
19	UNID	PÁRA-CHOQUE TRAZEIRO	308,97
20	UNID	FAROL DIANTEIRO L.E	259,13
21	UNID	FAROL DIANTEIRO L.D	259,13
22	UNID	LANTERNA TRAZEIRA L.E	124,58
23	UNID	LANTERNA TRAZEIRA L.D	124,58
24	KIT	KIT DO MOTOR: PISTÃO, ANEL	1.096,33
25	JG	JG DE JUNTA DO MOTOR	159,47
26	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	64,78
27	JG	JG DE ANEIS DE PISTÃO	318,93

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

28	UNID	INTERRUPTOR DE ÓLEO	41,86
29	UNID	INTERRUPTOR DE FREIO	54,82
30	UNID	LAMPADA H-4 60X55	15,95
31	UNID	RADIADOR DE ÁGUA	318,93
32	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA	84,72
33	UNID	SONDA LAMBIDA	269,10
34	UNID	SENSOR DE ROTAÇÃO	169,43
35	JG	JG DE VELAS	79,73
36	JG	JG DE CABO DE VELAS	159,47
37	UNID	BOBINA DE IGINIÇÃO	239,20
38	UNID	CHAVE DE SETA	79,73
39	KIT	KIT DE EMBREAGEM	358,80
40	UNID	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	259,13
41	UNID	BOMBA DE ÁGUA	164,45
42	UNID	BENDIX DO ARRANQUE	69,77
43	UNID	AUTOMATICO DO ARRANQUE	139,53
44	UNID	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	49,83
45	UNID	CORREIA DE ALTERNADOR	44,85
46	UNID	TENSIONADOR DA CORREIA	109,63
47	UNID	BANDEIJA DE SUSPENÇÃO	124,58
48	UNID	BUCHA DE BANDEIJA	27,91
49	KIT	KIT DO TRAMBULADOR	21,93
50	PAR	PALHETA DE LIMPADOR	54,82
51	UNID	VASO RESERVATORIO DE ÁGUA	44,85
52	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO	139,53
53	UNID	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	29,90
54	UNID	DEFLETOR DE ÓLEO	44,85
55	UNID	ELEVADOR DE VIDRO DA PORTA L.E	79,73
56	UNID	ELEVADOR DE VIDRO DA PORTA L.D	79,73
57	UNID	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	219,27
58	JG	JG DE BRONZINA MÓVEL	74,75
59	JG	JG DE BRONZINA FIXA	139,53
60	UNID	VALVULA TERMOSTATICA	84,72

LOTE 09 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VOLKSWAGEN)

VEÍCULO KOMBI, 1.6, GASOLINA, ANO FAB. 1997, ANO MOD. 1998

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT.
------	------	-----------	-----------

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1	UNID	KIT COIFA RODA E CAMBIO	17,94
2	UNID	CILINDRORODA TRAZEIRO	61,79
3	UNID	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	87,71
4	UNID	DESLIZANTE DO CAMBIO	139,53
5	UNID	ROLAMENTO TRAZEIRO	59,80
6	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	25,91
7	UNID	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	29,90
8	UNID	RETENTOR TRAZEIRO	17,94
9	UNID	RETENTOR DIANTEIRO	35,88
11	UNID	PASTILHA DE FREIO	29,90
11	UNID	KIT DE EMBREAGEM	363,78
12	UNID	DISCO DE FREIO	105,65
13	UNID	CILINDRO MESTRE DE FREIO	131,56
14	JG	ANEIS DE SEGMENTO	182,39
15	UNID	ANEL COM PISTÃO	229,23
16	UNID	COXIM DO MOTOR	29,90
17	JG	JUNTA DO MOTOR	61,79
18	UNID	AMORTECEDOR TRAZEIRO	131,56
19	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO	139,53
20	UNID	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	95,68
21	UNID	SILENCIOSO TRAZEIRO	159,47
22	JG	BRONZINA MÓVEL	34,88
23	JG	BRONZINA FIXA	51,83
24	UNID	BOMBA DE ÓLEO	71,76
25	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL	84,72
26	UNID	COXIM DO CAMBIO	45,85
27	UNID	FILTRO DE AR	38,87
28	UNID	TAMBOR DE FREIO	104,65
29	UNID	CUBO DE RODA DIANTEIRO	75,75
30	UNID	LANTERNA TRAZEIRA	47,84
31	UNID	LANTERNA DIA TEIRA	28,90
32	UNID	FAROL	47,84
33	UNID	RETENTOR DO VOLANTE	25,91
34	UNID	RETENTOR DO CAMBIO	29,90
35	UNID	PALETA DO LIMPADOR	37,87
36	JG	VELA	61,79
37	JG	CABO DE VELA	101,66
38	UNID	CABO DE ACELERADOR	11,96
39	UNID	CABO DE FREIO DE MAO	33,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

40	UNID	CABO DE EMBREAGEM	17,94
41	UNID	CABO DE VELOCÍMETRO	31,89
42	JG	EMBUCHAMENTOCENTRAL	89,70
43	JG	EMBUCHAMENTO COMPLETO COM TELEFONE	1.096,33
44	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	47,84
45	UNID	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	137,54
46	UNID	BARRA DE DIRAÇÃO CENTRAL	308,97

LOTE 10 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS (FIAT)

VEÍCULO FIORINO TREKKING, ANO FAB. 1996

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	R\$ UNIT.
1	UNID	AMORTECEDORDIANT	234,22
2	UNID	AMORTECEDORTRAZ	239,20
3	UNID	BOMBA D. AGUA	119,60
4	UNID	BOMBA DE COMBUSTIVEL	159,47
5	UNID	BOMBA DE FREIO	139,53
6	UNID	BUBINA DE FAÍSCA	97,67
7	UNID	BUCHA DA BANDEIJA TRAS	17,94
8	UNID	BUCHA DO BRACO TENSOR	12,96
9	UNID	BUZINAS	54,82
10	JG	CABO DE VELA	77,74
11	UNID	CABO FREIO DE MAO	85,71
12	UNID	CANO DESCARGA ADMISSAO	123,59
13	UNID	SILECIOSO TRAZEIRO	104,65
14	UNID	CANO DO BLOCO MOTOR AGUA	18,94
15	UNID	COIFA DAJUNTA OMOCONETICA	17,94
16	UNID	COIFA DA CAIXA	18,94
17	UNID	COREIADO ALTERNADOR	33,89
18	UNID	COREIA DE DISTRIBUICAO	46,84
19	UNID	COXIM DO AMORTEC.	28,90
20	UNID	ESPOLETADO BLOCO	4,98
21	UNID	FUSIVEL	0,50
22	UNID	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	17,94
23	UNID	JUNTA OMOCINETICA	144,52
24	KIT	KIT EMBREAGEM	468,43
25	UNID	LAMPADAS 1 POLO 12 WTS	3,49
26	UNID	LAMPADAS 2 POLOS 12 WTS	3,49

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

27	UNID	LAMPADAS FAROL 100X100	15,95
28	CJ	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	111,63
29	UNID	MANGOTES INFERIOR	26,91
30	UNID	MANGOTES SUPERIOR	22,92
31	UNID	MOLAS TRAZ	82,72
32	CJ	PASTILHAS	47,84
33	UNID	PIVO	39,87
34	UNID	PONTEIRAS	48,84
35	UNID	CILINDRO DE RODA TRAZEIRO	54,82
36	UNID	REPARO PINCA	17,94
37	UNID	ROLAMENTO DIANT	89,70
38	UNID	CUBO DE RODA TRAZEIRO	129,57
39	UNID	SENSOR DE ROTAÇÃO	88,70
40	UNID	SILENCIOSO	97,67
41	UNID	SONDA LAMBIDA	239,20
42	JG	TRIZETA	82,72
43	UNID	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	81,73
44	UNID	CAIXA DE AREXTERNA	133,55
45	UNID	PARA-LAMA LADO ESQUERDO EDIREITO	169,43
46	UNID	BUCHA DO B. OSCILANTE	25,91
47	UNID	PAINEL FRONTAL DIANTEIRO	267,11
48	UNID	CAIXA DE AR INTERNA	77,74
49	UNID	LENTE TRAZEIRA	37,87
50	UNID	LANTERNA TRAZEIRA ESQUERDA	85,71
51	UNID	LANTERNA TRAZEIRA DIREITA	85,71
52	UNID	PONTEIRA DO ESTABILIZADOR	48,84
53	UNID	PONTEIRA DO PARACHOCÉ TRAZEIRO DIREITO	144,52
54	UNID	PARACHOCÉ DIANTEIRO	159,47
56	UNID	PARA-BRISA	318,93
57	PAR	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	179,40
58	UNID	MOLA 1ª TRAZEIRA	87,71
59	UNID	BUCHA DA MOLA TRAZEIRA	34,88
60	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA ESQUERDA	175,41
61	UNID	VIDRO LATERAL DA PORTA DIREITA	175,41
62	UNID	RETROVISOR EXTERNO L.D	94,68
63	UNID	RETROVISOR EXTERNO L.E	94,68
64	UNID	ATUADOR DE MARCHA LENTA	135,55
65	JG	VELAS DE IGNICAO	67,77

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira
23 de Janeiro de 2020
Ano IV – Nº 13

MUNICÍPIO DE VALENTE,

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 02 A 08/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08-027/2019 – P. A. Nº 401/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios mecânicos para manutenção de veículos, motocicletas e máquinas pesadas de diversas Secretarias deste Município. Contrato nº 02/2020. Empresa: RENILDO LOPES DE ARAUJO - ME, inscrita com o CNPJ: 01.910.394/0001-88, que totaliza o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 03/2020. Empresa: MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ: 33.920.661/0001-94, que totaliza o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 04/2020. Empresa: IVANILTON SIMÕES ARAUJO - EPP, inscrita com o CNPJ: 24.322.428/0001-19, que totaliza o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 05/2020. Empresa: NILTON CAR PEÇAS E SERVÇOS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ: 10.444.392/0001-31, que totaliza o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 06/2020. Empresa: ANSAL AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ: 41.999.988/0001-21, que totaliza o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Data do contrato 03/01/2020; Contrato nº 07/2020. Empresa: A. R. W. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita com o CNPJ: 08.021.723/0001-89, que totaliza o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Data do contrato 03/01/2020 e Contrato nº 08/2020. Empresa: G E AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita com o CNPJ: 13.845.714/0001-42, que totaliza o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data do contrato 03/01/2020. Validades dos contratos 31/12/2020.

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2020.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.999.988/0001-21

Razão Social: ANSAL AUTO PECAS LTDA ME

Endereço: RUA BRAZ DO AMARAL 15 TERREO / CENTRO SEDE / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

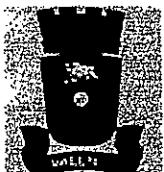
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2019 a 03/01/2020

Certificação Número: 2019120502103975768487

Informação obtida em 11/12/2019 11:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000548/2019.E

Nome/Razão Social: **ANSAL AUTO PEÇAS LTDA.**

Nome Fantasia: **ANSAL**

Inscrição Municipal: **00246/1992** CPF/CNPJ: **41.999.988/0001-21**

Endereço: **RUA BRAZ DO AMARAL, 47**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 07/11/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 05/02/2020

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600004466460000000139090000548201911078**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193249615

RAZÃO SOCIAL	
ANSAL AUTO PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.601.154	41.999.988/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/11/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ANSAL AUTO PECAS LTDA

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa. Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: ANSAL AUTO PEGAS LTDA
CNPJ: 41.999.988/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:53 do dia 16/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2020.

Código de controle da certidão: E186.65AC.F54F.E171

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANSAL AUTO PECAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 41.999.988/0001-21

Certidão nº: 176990064/2019

Expedição: 16/07/2019, às 13:59:50

Validade: 11/01/2020 ~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANSAL AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.999.988/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.